



Cotia, 03 de dezembro de 2015.

Circular da Convenção Coletiva – Gêneros Alimentícios

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e o **SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE COTIA E REGIÃO**, celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, cujas principais cláusulas destacamos:

REAJUSTAMENTO: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de outubro de 2015, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **9,9% (nove vírgula nove por cento)**.

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

MÊS DE ADMISSÃO	MULTIPLICAR
ADMITIDOS ATÉ 15.10.14	1,0990
DE 16.10.14 A 15.11.14	1,0904
DE 16.11.14 A 15.12.14	1,0818
DE 16.12.14 A 15.01.15	1,0734
DE 16.01.15 A 15.02.15	1,0650
DE 16.02.15 A 15.03.15	1,0566
DE 16.03.15 A 15.04.15	1,0483
DE 16.04.15 A 15.05.15	1,0401
DE 16.05.15 A 15.06.15	1,0320
DE 16.06.15 A 15.07.15	1,0239
DE 16.07.15 A 15.08.15	1,0159
DE 16.08.15 A 15.09.15	1,0079
A PARTIR DE 16.10.15	1,0000

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 05 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 1.074,00
- b) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.272,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM 06 A 20 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 1.131,00
- b) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.343,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 1.198,00
- b) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.453,00

INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA

Empresas com até 05 empregados.....	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
Empresas com 06 a 20 empregados.....	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Empresas com mais de 20 empregados.....	R\$ 71,00 (setenta e um reais)

EMPRESAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE EMBU GUAÇU, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA:

SALÁRIO DE ADMISSÃO:

- Para os salários até R\$ 1.192,00, aplicar o percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- Para os salários acima de R\$ 1.192,00 até R\$ 2.198,00, aplicar o percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) e somar a importância fixa de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);
- Para os salários acima de R\$ 2.198,00, aplicar o percentual de 7,92% (sete vírgula noventa e dois por cento) e somar a importância fixa de R\$ 30,00 (trinta reais).

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 20 EMPREGADOS:

- Comerciário.....R\$ 993,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 EMPREGADOS:

- Comerciário.....R\$ 1.185,00

INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA

Empresas em geral	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
-------------------------	-----------------------------------

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar mensalmente, dos empregados, **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 60,00 (sessenta reais).